

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

OSC52017 – 144/144/34/10

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Quadragésima Sessão Ordinária**

**20 Janeiro - 03 Fevereiro 2022**

**Addis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1340(XL)**

Original: Inglês

**RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA VICE-  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-  
AFRICANA (UPA)**

## RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA (UPA)

1. O processo de eleição da Vice-Presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA) baseia-se nas disposições do Estatuto Revisto da UAP (doravante designado “o Estatuto”), bem como no Regulamento Interno do Conselho Executivo.

2. Em conformidade com o disposto no nº 1 do Artigo 6º do Estatuto, a UPA é uma instituição académica universitária e de inovação que é composta por instituições temáticas acolhidas em diferentes regiões geográficas por instituições académicas existentes que operam ao nível dos estudos de pós-graduação.

3. Nos termos do nº 2 do Artigo 6º dos Estatutos, os institutos da UPA serão dedicados às seguintes áreas temáticas e situar-se-ão nas regiões geográficas correspondentes, a seguir indicadas:

- a) Ciências Espaciais na África Austral;
- b) Recursos Hídricos e Energia (incluindo as alterações climáticas) na África do Norte;
- c) Ciências da Vida e da Terra (incluindo saúde e agricultura na África Ocidental);
- d) Ciências Básicas, Tecnologia e Inovação na África Oriental; e
- e) Governação, Ciências Humanas e Sociais na África Central.

4. O Conselho da UPA é estabelecido pelo nº 1 do Artigo 8º dos Estatutos, conforme o seguinte:

*“O Conselho da UPA é o órgão máximo de governação da universidade e é responsável pela supervisão da política, finanças e bens da UPA. Salvo disposição em contrário ao disposto nos presentes estatutos, o Conselho da UPA terá autoridade para adoptar regulamentos e emitir directivas, políticas e directrizes para reger todas as actividades e operações da UPA.”*

5. O nº 1 do Artigo 9º dos Estatutos prevê que o Conselho da UPA será composto, entre outros, pelo Presidente e Vice-Presidente.

6. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho da UPA está prevista no nº 2 do Artigo 9º dos Estatutos, nos seguintes termos:

*“O Conselho Executivo elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho da UPA a partir de uma lista de cinco candidatos apresentada pela Mesa do CTE. Os candidatos apresentados devem ser cidadãos de Estados-Membros da UA”*

7. Nos termos do nº 1 do Artigo 10º dos Estatutos, os membros do Conselho da UPA cumprem um mandato de três (3) anos, que só pode ser renovado uma vez.

8. Posto isto, a Comissão tem a honra de informar os Estados-Membros que o mandato da Vice-Presidente do Conselho da UPA, Audrey Nthabiseng OGUDE (África Austral), eleita em Junho de 2018 para um mandato de três (3) anos, expirou em Junho de 2021. Por conseguinte, a eleição da Vice-presidente da UPA foi marcada para a 39ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em 2021.

9. No entanto, importa lembrar que durante a 39ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Outubro de 2021, o Conselho Executivo, vide a Decisão **EX.CL/Dec.1134(XXXIX)** sobre a Eleição e Nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho da Universidade Pan-Africana (UPA) adiou a eleição do Vice-Presidente do Conselho da UPA para a sua 40ª Sessão Ordinária prevista para Fevereiro de 2022 e prorrogou o mandato da Vice-Presidente cessante até à 40ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

10. Através da referida Decisão, o Conselho Executivo deliberou o seguinte:

***LAMENTA** a falta de candidatas femininas para os cargos e o não-cumprimento do princípio da paridade de género e **DECIDE** adiar a eleição do Vice-presidente do Conselho da UPA para a 40ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo;*

***SOLICITA** à Comissão e à Mesa do CTE sobre Educação, Ciência e Tecnologia que reabram a apresentação de candidaturas femininas para o cargo de Vice-Presidente do Conselho da UPA a partir das quatro (4) regiões restantes da UA, de acordo com o princípio da rotatividade geográfica;*

***DECIDE** prorrogar o mandato da Vice-Presidente cessante Audrey Nthabiseng OGUDE (África Austral) até à 40ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, quando serão realizadas as eleições para Vice-Presidente do Conselho da UPA;*

#### **Apresentação de candidaturas e selecção dos candidatos**

11. Após a eleição do Presidente do Conselho da UPA da Região Austral, os membros da Mesa do CTE sobre Educação, Ciência e Tecnologia das quatro regiões restantes, nomeadamente: Central, Oriental, Norte e Ocidental foram convidados a realizar consultas nas suas respectivas regiões a fim de identificar um (1) candidato FEMININO adequado de cada região até 31 de Dezembro de 2021. A comunicação para o efeito, foi enviada pela Comissão através da Nota Verbal com a referência nº BC/OLC/23.18-2-11674.21, datada de 21 de Dezembro de 2021.

12. Em 31 de Dezembro de 2021, através da Nota Verbal com a referência nº **XC/AD/27**, a Missão Permanente da República do Uganda, na sua qualidade de Presidente da Mesa, apresentou um total de três (3) candidatas das Regiões Central, Oriental e Ocidental, respectivamente. A Mesa deve ainda seleccionar um (1) candidato da Região Norte a partir de uma lista de três (3) candidatas.

13. Em 17 de Janeiro de 2022, a Mesa (a nível ministerial), no exercício do seu mandato, tal como estipulado no nº 2 do Artigo 9º do Estatuto Revisto da

UPA, reuniu-se virtualmente e realizou um processo de selecção a fim de apresentar um (1) candidato da Região Norte.

14. Estiveram presentes nesse encontro os seguintes membros da Mesa:

- i. Uganda - **Presidente**;
- ii. Namíbia - **2º Vice-presidente**;
- iii. Líbia - **3º Vice-presidente**;
- iv. Senegal - **Relator**

A Comissária cessante, ESTI, S. Ex.<sup>a</sup> Sarah Anyang Agbor também participou na referida reunião.

15. Durante o processo de selecção, a Mesa foi orientada pelos seguintes princípios:

- a. Competência: tomar em devida consideração a experiência relevante na gestão e administração de uma universidade durante um período considerável/substancial e as suas realizações;
- b. Cargo profissional mais elevado ocupado pelos candidatos;
- c. Competências linguísticas; e
- d. Idade.

16. Os membros da Mesa que apresentaram candidatos não eram elegíveis para participar activamente nas deliberações que envolviam os seus candidatos e não votaram.

17. Em conformidade com a alínea (a) do nº 1 do Artigo 19º do Regulamento Interno do CTE-ESTI, a Mesa aprova as suas decisões por consenso, na ausência do qual, recorre-se a maioria de dois terços. A Mesa nomeou um (1) membro da Região Norte, conforme se segue:

#### A. REGIÃO NORTE

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO	VOTO
1.	Amany Abdallah EL-SHARIF*	Feminino	Egipto	Norte	3
2.	Amrani RIM	Feminino	Marrocos	Norte	0
3.	Fatma Salem Omar SHUAIB	Feminino	Líbia	Norte	0
4.	Chahnez Charfi TRIKI	Feminino	Tunísia	Norte	0

\* **Decisão da Mesa por maioria de dois terços**

18. Por conseguinte, a lista final de candidatos recebida da Mesa do CTE, para a eleição da Vice-Presidente do Conselho da UPA, é a seguinte:

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Amany Abdallah EL-SHARIF	Feminino	Egipto	Norte
2.	Justine Couliati KIELEM	Feminino	Burquina Faso	Ocidental
3.	Romeela MOHEE	Feminino	Maurícias	Oriental
4.	Josephine Kankolongo NTUMBA	Feminino	DRC	Central

### Eleição e Nomeação

19. Cabe recordar que a Assembleia, através da Decisão **Assembly/AU/Dec.760 (XXXIII)**, adoptada em Fevereiro de 2020 em Adis Abeba, Etiópia, delegou a sua autoridade de nomeação de membros de órgãos e instituições da UA, incluindo a UPA, ao Conselho Executivo.

20. Neste contexto, uma vez eleito, a Vice-presidente será automaticamente nomeado pelo Conselho Executivo.

**PROJECTO DE DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA VICE-  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PAN-AFRICANO  
(EX.CL/ 13017(XL))**

**O Conselho Executivo,**

- 1. TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação do Presidente e Vice-presidente do Conselho Universitário Pan-Africano;
- 2. ELOGIA** a Mesa do CTE-EST e a Comissão pelo processo de selecção dos candidatos;
- 3. ELEGE E NOMEA** o seguinte candidato como Vice-Presidente do Conselho Universitário Pan-Africano para um mandato de três (3) anos:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>GÉNERO</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1		Feminino		

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2022-01-20

# Report on Election and Appointment of the Vice President of the Pan African University (PAU) Council

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/10412>

*Downloaded from African Union Common Repository*